

ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PLANO ORÇAMENTÁRIO	PTRES
PI	PARNAÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA	19374.673000/1160-01	499.890,00	10.302.2015.8535.6500	0000	126790
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROPOLIS	11129.492000/1160-02	998.000,00	10.302.2015.8535.6500	0000	126790
TOTAL				1.497.890,00			

PORTARIA Nº 942, DE 9 DE MAIO DE 2016

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232 de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica;

Considerando o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Decreto nº 7.507 de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 268/GM/MS, de 25 de fevereiro de 2016, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2016, para aplicação no incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos de que tratam essa Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica, observando o valor máximo, por Município, em até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos Pisos de Atenção Básica Fixo e Variável do Município no ano exercício de 2015, conforme o disposto no artigo 4º da Portaria nº 268/GM/MS, de 25 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados para manutenção de ações da Atenção Básica conforme o escopo da Portaria nº 2.488/GM/MS de 21 de outubro de 2011.

Art. 4º Os recursos orçamentários para a execução do disposto nesta Portaria são oriundos de emendas parlamentares e estão descritos nos termos do Anexo.

Art. 5º Fica estabelecido que os recursos de que trata esta Portaria não terão natureza plurianual e não poderão ser incorporados aos limites dos respectivos entes beneficiados de forma que os efeitos orçamentários desta Portaria se limitem a este exercício.

Art. 6º O pagamento desta Portaria será executado em 6 (seis) parcelas conforme regulado pela Portaria nº 268/GM/MS, de 25 de fevereiro de 2016.

Art. 7º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Atenção Básica.

Art. 8º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para transferência dos recursos financeiros consignados nos termos desta Portaria e demais regras previstas neste dispositivo.

Art. 9º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, na forma do Decreto nº 1.232/94, que trata das transferências, fundo a fundo, deve ser apresentada ao Ministério da Saúde e ao Estado, por meio de relatório de gestão, aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	Município	Entidade	CNPJ	Cód. da Emenda	Número da Proposta	Valor Usado por Parlamentar (R\$)	Valor total a ser transferido em 6 (seis) parcelas mensais (R\$)	Valor da Parcela (R\$)	Funcional Programática
AC	ACRELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACRELANDIA	11738889000125	37900008	36000868590201600	100.000,00	250.000,00	41.666,67	10122201545250012
				37800001		150.000,00			
AC	ASSIS BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12442124000106	36400006	36000921910201600	100.000,00	626.318,00	104.386,33	10122201545250012
				37900008		100.000,00			
				30720005		156.318,00			
				37800001		120.000,00			
				29130015		150.000,00			
AC	BRASILEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09622055000108	29140006	36000867520201600	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250012
AC	BUJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	19916625000126	36400006	36000868660201600	100.000,00	713.161,00	118.860,17	10122201545250012
				37900008		100.000,00			
				30720005		213.161,00			
				29130015		300.000,00			
AC	CAPIXABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIXABA	12456144000136	36400006	36000867640201600	100.000,00	350.000,00	58.333,33	10122201545250012
				37900008		100.000,00			
				30720005		150.000,00			
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11370229000134	36400006	36000907910201600	1.000.000,00	1.750.000,00	291.666,67	10122201545250012
				37900008		500.000,00			
				29130015		250.000,00			
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11370229000134	37800001	36000907890201600	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250012
AC	EPITACIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19023249000140	36400006	36000859470201600	100.000,00	400.000,00	66.666,67	10122201545250012
				37900008		100.000,00			
				29130015		200.000,00			
AC	FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12477601000179	36400006	36000868600201600	200.000,00	1.298.294,00	216.382,33	10122201545250012
				37900008		200.000,00			
				37800001		120.000,00			
				30480001		178.294,00			
				29130015		500.000,00			
				37030003		100.000,00			
AC	JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11373970000159	36400006	36000868790201600	100.000,00	688.753,00	114.792,17	10122201545250012
				37900008		100.000,00			
				30720005		168.753,00			
				37800001		120.000,00			
				29130015		200.000,00			
AC	MANCIO LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANCIO LIMA	12158466000107	36400006	36000902890201600	300.000,00	822.043,00	137.007,17	10122201545250012
				37900008		150.000,00			
				30720005		222.043,00			
				29130015		150.000,00			
AC	MANOEL URBANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANOEL URBANO	12289482000120	37900008	36000868860201600	100.000,00	424.280,00	70.713,33	10122201545250012
				30720005		204.280,00			
				37800001		120.000,00			
AC	MARECHAL THAUMATURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11428461000186	36400006	36000100844201600	200.000,00	800.000,00	133.333,33	10122201545250012



				37900008		100.000,00			
				30720005		200.000,00			
				29130015		300.000,00			
AC	PLACIDO DE CASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11794838000110	37900008	36000923660201600	100.000,00	300.000,00	50.000,00	10122201545250012
				30720005		150.000,00			
				29130015		50.000,00			
AC	PORTO ACRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11812868000102	37800001	36000868970201600	120.000,00	270.000,00	45.000,00	10122201545250012
				29130015		50.000,00			
				37030003		100.000,00			
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000195	29130010	36000895400201600	1.405.362,00	1.405.362,00	234.227,00	10122201545250166
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000195	30720005	36000895390201600	444.086,00	444.086,00	74.014,33	10122201545250012
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000195	37900008	36000895360201600	391.219,00	391.219,00	65.203,17	10122201545250012
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000195	37030003	36000895340201600	750.000,00	750.000,00	125.000,00	10122201545250012
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000195	30480001	36000895370201600	400.000,00	400.000,00	66.666,67	10122201545250012
AC	RODRIGUES ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11591240000124	36400006	36000931820201600	200.000,00	700.000,00	116.666,67	10122201545250012
				37900008		100.000,00			
				29130015		300.000,00			
				37030003		100.000,00			
AC	SANTA ROSA DO PURUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS -AC	12462454000163	36400006	36000869030201600	100.000,00	524.344,00	87.390,67	10122201545250012
				37900008		100.000,00			
				30720005		124.344,00			
				29130015		200.000,00			
AC	SENADOR GUIOMARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02296124000191	29140006	36000102047201600	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250012
AC	SENADOR GUIOMARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02296124000191	37900008	36000102015201600	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250012
AC	SENADOR GUIOMARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02296124000191	37800001	36000102049201600	120.000,00	120.000,00	20.000,00	10122201545250012
AC	TARAUACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARAUACA	11507430000110	36400006	36000869220201600	100.000,00	2.021.218,00	336.869,67	10122201545250012
				37900008		400.000,00			
				30720005		250.000,00			
				29140006		100.000,00			
				37800001		150.000,00			
				30480001		200.000,00			
				29130015		500.000,00			
				37030003		321.218,00			
AC	XAPURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12465477000121	37800001	36000923920201600	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250012
AL	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	11502413000190	29730005	36000885570201600	300.000,00	300.000,00	50.000,00	10122201545250027
AL	ANADIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12306877000194	37400001	36000992890201600	82.000,00	82.000,00	13.666,67	10122201545250027
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	21013754000156	29730008	36000860530201600	1.000.000,00	1.000.000,00	166.666,67	10122201545250027
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	11159820000147	29730005	36000101766201600	300.000,00	300.000,00	50.000,00	10122201545250027
AL	CACIMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CACIMBINHAS	11330865000132	37400001	36000976990201600	164.000,00	164.000,00	27.333,33	10122201545250027
AL	CAJUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJUEIRO	11436366000124	37400001	36000971350201600	164.000,00	164.000,00	27.333,33	10122201545250027
AL	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11203936000136	13040011	36000912760201600	100.000,00	100.000,00	16.666,67	10122201545250027
AL	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11203936000136	37400001	36000912880201600	48.500,00	48.500,00	8.083,33	10122201545250027
AL	COQUEIRO SECO	FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO	11463225000109	13040011	36000885520201600	300.000,00	300.000,00	50.000,00	10122201545250027
AL	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA	11261089000166	35420007	36000952460201600	672.768,00	672.768,00	112.128,00	10122201545250027
AL	INHAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHAPI	11183264000144	29730005	36000992860201600	300.000,00	300.000,00	50.000,00	10122201545250027
AL	JEQUIA DA PRAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIA DA PRAIA	11926143000145	37280004	36000870180201600	300.000,00	300.000,00	50.000,00	10122201545251789
AL	MAJOR ISIDORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12907233000151	13040011	36000982550201600	228.000,00	228.000,00	38.000,00	10122201545250027
AL	MESSIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11292555000170	37400001	36000859000201600	164.000,00	164.000,00	27.333,33	10122201545250027
AL	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14188779000125	29730005	36000961340201600	300.000,00	300.000,00	50.000,00	10122201545250027
AL	PORTO DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11652985000156	37400001	36000100385201600	123.000,00	123.000,00	20.500,00	10122201545250027
AL	SAO BRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BRAS	11259289000184	37400001	36000101987201600	48.966,00	48.966,00	8.161,00	10122201545250027
AL	SAO JOSE DA TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11314682000123	37400001	36000993310201600	123.000,00	123.000,00	20.500,00	10122201545250027
AL	SATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SATUBA	13232096000165	13040011	36000858630201600	400.000,00	400.000,00	66.666,67	10122201545250027
AM	ALVARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARAES	12489986000194	38020004	36000928870201600	300.000,00	300.000,00	50.000,00	10122201545250013
AM	AUTAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES-AM	11622855000170	38020004	36000941640201600	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250013
AM	BORBA	PMB/SEMSA/FMS	10471924000120	38020004	36000957180201600	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250013
AM	CANUTAMA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANUTAMA	09601841000129	38020004	36000983830201600	300.000,00	300.000,00	50.000,00	10122201545250013
AM	CAREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO CAREIRO	12698436000185	38020004	36000931960201600	300.000,00	300.000,00	50.000,00	10122201545250013
AM	COARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11510924000154	16220006	36000930700201600	300.000,00	300.000,00	50.000,00	10122201545250013
AM	CODAJAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CODAJAS	13885137000112	38020004	36000101609201600	200.000,00	200.000,00	33.333,33	10122201545250013
AM	EIRUNEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EIRUNEPE	12135459000181	16220006	36000870380201600	500.000,00	500.000,00	83.333,33	10122201545250013
AM	FONTE BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12993727000104	16220006	36000100295201600	500.000,00	500.000,00	83.333,33	10122201545250013
AM	ITAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA-AM	11620280000157	38020004	36000925690201600	250.000,00	250.000,00	41.666,67	10122201545250013